

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/03/2016, Edição nº 4287, Página nº 48

## **DECRETO Nº 3.522/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.909,56(onze mil, novecentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.1.71.70.00 - RATEIAO PELA PRTÇÃO EM CONS PUB		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	11.497,64
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	411,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	11.909,56

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	11.909,56
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	11.909,56
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBL		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 08 de março de 2016.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito